



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of . Leg. nº 0302/11 (Prot.1127/11)

Pelotas, 12 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei Legislativo** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 11-05-2011.

<b>Número:</b> 1127/2011	<b>Projeto de Lei Legislativo</b>
<b>Autor:</b> Vereador Eduardo Leite	<b>Resultado:</b> Aprovado por unanimidade
<b>Pareceres:</b> CCJ e COF( <u>esgotado prazo</u> )	<b>Redação Final</b>
<b>Assunto:</b> Altera a Lei nº 4.216 e estende direitos a Servidores Públicos Municipais responsáveis por deficientes físicos ou mentais.	
<b>Lei nº</b>	<b>Publicada em</b>

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Eduardo Leite**

Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Adolfo Antônio Fetter Junior  
Prefeito do Município de Pelotas  
E/M